



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 2782 /2018**

**RETIFICA O DECRETO Nº 2739/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Gilmar Paixão, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o Decreto nº 2739/2018 de junho de 2018, que nomeou membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme segue:

Na Representação do Conselho Tutelar:

Suplente: onde se lê Eloir de Andrade, leia-se ELOIR MAURÍCIO DE ANDRADE.

Na Representação Estudantes da Educação Básica:

Suplente: onde se lê Hellen Cristina da Costa, leia-se KETLIN CRISTINA ZENI.

Na Representação Estudantes da Educação Básica – Indicado pela Entidade Secundarista:



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Titular: onde se lê Alcemira Dalmasso, leia-se ALCENIRA DALMASSO.

Suplente: onde se lê Marilei Appi, leia-se MARILEI API.

Na Representação Poder Executivo:

Titular: onde se lê Sandra Opperman, leia-se SANDRA MARA POLTRONIERI  
OPPERMANN.

Suplente: onde se lê Sonia Franceschina, leia-se SONIA MARA  
FRANCESCHINA.

Na Representação Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão  
educacional equivalente:

Suplente: onde se lê Marileusa Herpich Frozza, leia-se FRANCIELI CARLETTO  
WULF.

Na Representação Professores da Educação Básica Pública:

Suplente: onde se lê Cristiana Sonsin Nogueira, leia-se CRISTIANA SONSIN DA  
SILVA NOGUEIRA.

Na Representação Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas  
Públicas:

Titular: onde se lê Queli Pasa Bee, leia-se QUELI CRISTINA APARECIDA PASA  
BEE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge  
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro  
dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
dezoito, 55º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6522

Data: 25/08/18

Página(s): 74